

põe o prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado para a conclusão dos seus trabalhos. **Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SIMONE SCHRAMM** Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional – Joinville.

Cod. Mat.: 149117

PORTARIA N.º 36/2013 SDR/JOINVILLE - de 25/10/2013. A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE, com base na competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, **RESOLVE: Art. 1º.** – **DESIGNAR**, os servidores **GILSON CARLOS DA COSTA**, matrícula nº. 193.285-3-01, ocupante do cargo de Gerente de administrativo de finanças e contabilidade; **SILVANA REGINA BANDEIRA**, matrícula nº. 301.053-8-02, ocupante do cargo de Assistente técnico pedagógico; **SANTINA BERNARDES**, matrícula nº. 237.688-1-01, ocupante do cargo de Analista técnica em gestão educacional; para constituir **COMISSÃO INTERNA**, a fim de promover a verificação da regularidade e da constituição da despesa a ser realizada a partir do reconhecimento de dívida conforme processo administrativo nº **SDR23 7340/2013**. **Art. 2º** - Os trabalhos da Comissão Interna designada tem como objeto a verificação da regularidade da constituição da despesa, decorrente do processo administrativo de reconhecimento de dívida nº **SDR23 7340/2013**, devendo ao término das suas atividades apresentar relatório conclusivo onde conste: a) A importância a ser paga; b) O nome do credor; c) A data do vencimento do compromisso; d) A causa que motivou a não realização do empenho no exercício próprio; **Art. 3º** - A Comissão Interna dispõe do prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado para a conclusão dos seus trabalhos. **Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SIMONE SCHRAMM** Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional – Joinville.

Cod. Mat.: 149119

Regional de Taió

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo do Convênio nº 2013003229 **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Taió, e o Município de Pouso redondo. **OBJETO:** O objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros visando a aquisição de um britador móvel. **VALOR DO CONVÊNIO:** Total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a serem repassados pelo Estado e, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) como contrapartida financeira do Município. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá por conta da, Ação 11341, Item Orçamentário 44.40.42.00, Fonte 100, conforme Nota de Empenho Global nº 524, de 23/10/2013 **VIGÊNCIA:** A partir da publicação deste extrato no DOE, até 28/04/2013 **DATA:** Taió, 25 de outubro de 2013. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jocelino Amancio, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Taió, Sra. Nair Goulart, pela Prefeitura de Pouso Redondo.

Cod. Mat.: 149204

Regional de Tubarão

PORTARIA Nº 039/2013/GABS de 09/09/2013 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e em atendimento ao preceituado no art. 67 da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:** DESIGNAR, de acordo com o art. 3º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, o servidor Eliel Marlon de Lima Pinto Moreira, matrícula 395434001, a contar de 09 de setembro de 2013, para que seja responsável pelo controle interno da Unidade Gestora da 20ª SDR, cujo código no SIGEF é 890001. Esta portaria deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, vigendo a partir de sua assinatura. Tubarão, 09 de setembro de 2013. Estevão Soratto da Silva Júnior, Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional.

Cod. Mat.: 149090

Regional de Xanxerê

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO GRATUITO O ESTADO DE SANTA CATARINA, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE XANXERÊ**, com sede à Rua Dr. José de Miranda Ramos, 321, centro, Xanxerê/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.628.039/0001-71, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. **CARLOS AUGUSTINHO COLATTO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 386.052.529-87, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê – SC, que resolve, a título precário, ceder o imóvel descrito na cláusula Primeira desse termo à Prefeitura Municipal de Xaxim, inscrita no CNPJ sob o nº 82.854.670/0001-30, representada no seu prefeito municipal, **IDACIR ANTONIO ORSO**, em conformidade com o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO IMÓVEL** - UM PRÉDIO ESCOLAR COM TERRENO E DEMAIS BENFEITORIAS, denominado ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANITA GARIBALDI, com endereço na linha Anita Garibaldi, interior do município de Xaxim, SC. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Por meio deste termo, fica o município de Xaxim, autorizado a permitir o uso, a título precário e gratuito enquanto durar a presente autorização. **CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente termo de doação poderá ser modificado ou revogado unilateralmente pela Administração, a qualquer momento quando o interesse público o exigir. Xanxerê, SC, 29 de outubro de 2013. **Carlos Augustinho Colatto** Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

Cod. Mat.: 149070

TERMO DE CONVÊNIO Nº 2013TR003223

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE XANXERÊ
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES
REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL EDEGAR GIORDANI
OBJETO: Visando a transferência de recursos para pavimentação em vias do Bairro Antonioli.
VALOR GLOBAL: R\$: No montante de R\$: 333.333,33 sendo R\$: 250.000,00 concedidos pela CONCEDENTE e R\$: 83.333,33 a título de contrapartida financeira pela CONVENENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 0473 ; ELEMENTO DE DESPESA: 44.40.42 FONTE: 0261
ASSINATURA: 29 de Outubro de 2013
VIGÊNCIA: 31 de Março de 2014
Pela Concedente: Carlos Augustinho Colatto
Pela Convenente: Edegar Giordani

Cod. Mat.: 149132

Defensoria Pública do Estado

ATO nº 026 – de 29/10/2013

EXONERAR, a pedido, o Defensor Público **HENRIQUE CARMARGO CARDOSO**, mat. 957.104-3.01, com efeitos a partir do dia 29/10/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 169, da Lei 6.745/85. Florianópolis, 29 de outubro de 2013. **SADI LIMA**, Defensor Público-Geral.e.e.

ATO nº 027 – de 29/10/2013

EXONERAR, a pedido, a Defensora Pública **NATÁLIA MARCONDES STEPHANE**, mat. 957.082-9.01, com efeitos a partir do dia 29/10/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 169, da Lei 6.745/85. Florianópolis, 14 de outubro de 2013. **SADI LIMA**, Defensor Público-Geral.e.e.

Cod. Mat.: 149263

Autarquias Estaduais

Administração do Porto de São Francisco do Sul

PORTARIA nº 039/2013 – de 24/10/2013

O Presidente da Administração do Porto de São Francisco do Sul-APFSFS no uso de suas atribuições administrativas legais. Conforme instrução normativa com junta de GPA-SEA/DECOG-SEF Nº. 001, DE 12 DE Abril de 2011.

RESOLVE: designar os Servidores: Sérgio Luiz do Nascimento ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico em Gestão Portuária matrícula nº. 304.520-03-0, Marcos Pereira ocupante de cargo de provimento efetivo de Analista Técnico em Gestão Portuária, matrícula nº. 332.974-02-7, e Jefferson Rosa ocupante de cargo de provimento efetivo de Analista Técnico em Gestão Portuária, matrícula nº. 0304661-3-02, e Ednilson de Oliveira Corrêa, ocupante do cargo efetivo de analista Técnico em Gestão portuária, Matrícula nº. 304.670-02-2 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão. Com base nos. Decreto Nº. 3.686 de 7 de dezembro de 2010, e no Decreto nº. 3.486 no art.4º de 3 de Setembro de 2010, que institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativo, depreciação, amortização exaustão dos bens do Estado, cessando os efeitos da Portaria de nº. 049 de 17 de dezembro de 2012, (D.O. E 19.484 de 31 de dezembro de 2012). São Francisco do Sul, 24 de outubro de 2013.

Paulo César Côrtes Corsi
Presidente da APSFS

Cod. Mat.: 149217

DEINFRA - Departamento de Infraestrutura

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
LEILÃO PÚBLICO Nº 0006/DEINFRA/2013

O Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, torna público que fará realizar no dia 14 de novembro de 2013, com início às 09:00 horas, no(a) Bunge, sito à Rodovia Jorge Lacerda,, - km 20,2 - Gaspar/SC, o leilão de veículos e sucatas de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação pela Polícia Militar Rodoviária de Santa Catarina, já notificados seus respectivos proprietários conforme artigo 4º da Lei 6575 de 30 de setembro de 1978, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Wendel Machado Garcia, matrícula 099/02. Os lotes poderão ser examinados no(s) local(is) indicado(s) no Memorial Descritivo, no período de 06/11/2013 a 13/11/2013, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Os veículos e sucatas de veículos serão leiloados no estado de conservação em que se encontram. Os veículos terão direito à documentação e poderão voltar a circular. As sucatas de veículos não terão direito à documentação e não poderão circular em vias públicas. O Memorial Descritivo contendo as especificações e as condições de participação poderá ser obtido na Sede do PMRV - P01 - Florianópolis de Santa Catarina, Rod SC 401, Km 9,600 - Santo Antônio de Lisboa - Florianópolis/SC - Fone 48 3235 1300, através da Internet, nos sites: www.deinfra.sc.gov.br, www.pmrvc.sc.gov.br e , ou ainda ser solicitado por correio eletrônico no endereço: leilao@pmrv.sc.gov.br.

Florianópolis - SC, 29 de outubro de 2013.

Paulo Roberto Meller

Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura

Cod. Mat.: 149186

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8779 000339/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/ CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AAX6860	8779359437	20/09/2013	7463-0
AAZ1088	8779351425	25/08/2013	7463-0
ACF8333	8779355444	08/09/2013	7463-0
ADH3363	8779360779	30/09/2013	7455-0
ADO9773	8779355379	07/09/2013	7455-0
AJA6189	8779360133	27/09/2013	7455-0
AJF0472	8779353167	31/08/2013	7455-0
AJQ6403	8779352596	30/08/2013	7455-0